

DECRETO N° 36 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Retifica o Decreto Municipal nº 01 de 30/06/99 que concedeu aposentadoria ao Servidor que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal Complementar nº 02/1992 e suas alterações, especialmente em seus arts. 17 e 46 e nos termos do art. 201 e 202 da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 01 de 30/06/1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica concedida APOSENTADORIA POR VELHICE ao Servidor Municipal Sr. JOSÉ MALACHIAS FILHO, portador do RG nº M-16.971.074 e CPF Nº 061.341.226-53, a partir de 30/06/99, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 70% (setenta por cento) da última remuneração, conforme preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 03 de 16/06/1993.”

Art. 2º. – Fica mantido o art. 2º do Decreto nº 01 de 30/06/1999 com sua redação original.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 30 de abril de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração